**PROJETO DE LEI Nº 7069 / 2014**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUADALUPE.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Moradores do Bairro Jardim Guadalupe", inscrita no CNPJ sob o n.º 15.484.004/0001-60, com sede na Rua Sete, n.º 261, bairro Jardim Guadalupe, nesta cidade, com abertura da associação em ata no dia 03 de abril de 2012 com Estatuto registrado, no dia 03 de abril de 2014, no Livro A-26 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 7170.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de Julho de 2014.

|  |
| --- |
|  Gilberto Barreiro |
| PRESIDENTE DA MESA |
|  |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por finalidade tornar utilidade pública a "Associação dos Moradores do Bairro Jardim Guadalupe". Entende-se que a associação possui grande importância para a cidade, pois mantém em sua sede um trabalho de assessoria contábil para os moradores, cujo foco é formalização dos profissionais liberais e consequente cadastramento junto ao INSS. Além disso, realiza todos procedimentos para recolhimento dos impostos, como emissão da Guias de Recolhimento INSS, agendamento junto à Receita Federal, INSS, etc. O seu trabalho consiste na conscientização junto à população de seus direitos e deveres e todos os atendimentos são gratuitos.

Sala das Sessões, em 1º de Julho de 2014.

|  |
| --- |
|  Gilberto Barreiro |
| PRESIDENTE DA MESA |